



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: INDICAÇÃO

N.º 701

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

DISPÕE SOBRE MODIFICAR OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO.

INDICAÇÃO DE AUTO-
ria DO VEREADOR LAURO
EDVAR LOPES

APRESENTADA EM SESSAO DE 26 DE MAIO DE 1987.

APROVADA EM SESSAO DE 26 DE MAIO DE 1987.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO CASTELO-ES., EM 27 DE MAIO DE 1987.



Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Conc.do Castelo

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente, após ouvido o plenário' solicitar que seja encaminhado ao Chefe do Poder Exe' cutivo Municipal a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

Artigo - 1º Que o Sr Prefeito Municipal deste município determine por decreto, a abertura de todos os bancos as 9 hs (nove horas) cumprindo sua carga horária normal, atingindo a todas as agências deste município.

Artigo - 2º Que o Sr Chefe do Executivo comunique, enviando cópia da determinação a todas os bancos para o imediato cumprimento' da LEI.

JUSTIFICATIVA

A exemplo de outras cidades, a iniciativa da mudança do horário de expediente dos bancos, sempre foi do Chefe do Executivo, mas isto não impede a nossa solicitação. Isto porque motivos de relevantes necessidades; exige-nos esta providência, a exemplo citamos a reivindicação dos agricultores, dos comerciantes e demais pessoas deste município, que diariamente tem nos procurado pleiteando uma providência, no sentido desta mudança.

Por outro lado, consultando a classe dos bancários obetivemos uma receptividade muito grande para que tal fato se proceda dentro' dentro dos tramites legais e se consuma. É obvio que a sociedade deste município será beneficiado, dentro das suas variadas classes.

Pelas razões aqui expostas, espero que os ilustres compa' nheiros, dotados pelo puro espirito democrático e público, que norteiam o brilhante trabalho, que vem desenvolvendo junto a esta Egrégia Casa, a provem à unanimidade esta proposição.

Conceição do Castelo (ES), 26 de Maio de 1987 - Sala das Sessões.



LAURO EDVAR LOPES

Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n. 701

Protocolado em 26/05/1987

Respondido em 27/05/1987

Ofício 35/87


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 26/05/1987


SECRETÁRIO

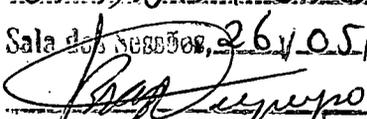
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em ÚNICA discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 26/05/1987


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 27/05/1987


RESIDENTE